



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 156/82

SÚMULA: Reclassifica os cargos em comissão do Pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, criados pela Lei nº 41/77 e classificado pela Lei nº 86/79, ficam reclassificado para:

I - Assessor Administrativo - C 4

II - Secretário Executivo - C 4

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos acima e -  
quivalem ao símbolo dos cargos em comissão do Pessoal do Executivo ,  
constante da Lei nº 117/80.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,  
Estado do Paraná, aos 13 dias do mes de Maio de 1.982.

  
EGON PAULO GRAMS  
Prefeito Municipal